PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.541

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DOMINGOS CANESTRI

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Domingos Canestri, a atual rua 1º de Novembro, que inicia na Rua Capitão José Ribeiro, e termina na Praça Santo Antônio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portantol, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de agosto de 1984.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal